



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025
Boa Vista-PB, 10 de fevereiro de 2025.

Dá denominação de Complexo Educacional e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de COMPLEXO EDUCACIONAL ERNESTO REIBEL, o equipamento público compreendido pela "Escola Bentonit União" e seu Ginásio Esportivo coberto, localizados no Bairro Espinheiro, neste Município.

Art. 2º - O Complexo Educacional usará o símbolo oficial de identificação reproduzido na forma do Anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 468/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antonio Pereira de Almeida",
Em 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que denomina de Complexo Educacional Ernesto Reibel, o equipamento público compreendido pela conhecida Escola Bentonit União e o Ginásio Esportivo coberto, construído pela Prefeitura na mesma área, no Bairro Espinheiro, nesta cidade.

A história desse honrado cidadão, cujo empreendimento exercia como sacerdócio, se confunde com a história de nossa cidade. Ao adotar Boa Vista como sede de suas atividades empresariais, Dr. Ernesto não apenas ergueu uma empresa, mas construiu um legado. Sua visão não se limitou apenas aos negócios, contemplando o desenvolvimento que poderia ser gerado a partir dos milhares de empregos disponibilizados aos boavistenses, e assim acarretando um excepcional recolhimento tributário, mas também participou efetivamente do desenvolvimento e aprimoramento da nossa educação básica, com a construção e permanente contribuição ao funcionamento da Escola Bentonit União, padrão de unidade escolar.

A dívida de gratidão de nosso município para com Dr. Ernesto é impagável, todavia, a homenagem que se pretende prestar materializa um simples gesto de reconhecimento a um homem cuja simplicidade impulsionou não apenas uma empresa, mas a existência de toda uma cidade e seus cidadãos.

Desta maneira, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação dos nobres pares no intuito de prestar essa tão honrosa e merecida homenagem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores e do Poder Executivo para a aprovação desta matéria, cientes de que sua implementação representará um avanço significativo na proteção e segurança dos pacientes em nosso município.

Anexo

